



Triunfo Informe



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB

Criado pela Lei Municipal 107 de Outubro de 1974

Ano MMXXVI – Triunfo – PB

EDIÇÃO ORDINARIA – AGOSTO /2026

TRIUNFO INFORME, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

- 1 -

PUBLICAÇÃO REFERENTE À CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS PROPONENTES SUPLENTES HABILITADOS Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

A Prefeitura Municipal de Triunfo – PB, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, a convocação da proponente suplente habilitada na categoria B para a celebração do Termo de Execução Cultural, referente ao **Edital nº 01/2026**, correspondente ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), destinado à seleção de projetos culturais no município de Triunfo.

Convocação: A proponente abaixo fica convocada para a assinatura do Termo de Execução Cultural, realizada no dia **11 de agosto 2026 a 12 de agosto de 2026**, na Secretaria Municipal de Cultura. Horário de expediente de 8h as 12hs

n.º de inscritos	Nome	CPF/CNPJ
Categoria – B		
1	MARIA ISABELLA LOPES DA SILVA	109.***.154-00

Art. 1º A assinatura tem caráter pessoal e presencial;

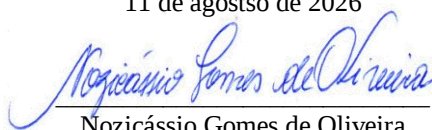
Art. 2º A ausência do proponente na data estabelecida poderá acarretar as consequências previstas no edital, salvo nos casos devidamente justificados e aceitos pela administração.

Art. 3º Ficam determinadas as datas 11 de agosto de 2026 ao dia 12 de agosto de 2026 para a assinatura dos termos

I – Os agentes culturais terão 60 dias para executar os projetos, exatamente do dia 10 de agosto de 2026 ao dia 10 de outubro de 2026.

Art. 4º Os agentes culturais deverão prestar contas conforme tempo de vigência do Termo de Execução descrito no item 12

Triunfo – PB
11 de agosto de 2026


Nozicássio Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura